

Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
FUNDEB

(Inciso II Letra a)

PARECER Nº001/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Município de **ARATIBA/RS**, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art. 24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas pelo conselho, de forma sucinta e objetiva, mediante a análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de **2017**, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 53/06, as Leis Federais nº 11.494/07 e nº 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I - RELATÓRIO:

-A Senhora Secretária Municipal de Educação foi convocada para a reunião do conselho realizada dia 29 de Janeiro de 2018, às 13 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria, aonde prestou esclarecimentos sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 25, § único, inc. II, da Lei nº 11.494).

-Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais do FUNDEB foram encaminhados ao Conselho, na forma determinada pelo § único, inc. I art. 25 da Lei nº 11.494.

-Durante o exercício analisado, não foram realizados processos de licitações e contratações com obras e serviços custeados com recursos do FUNDEB (art. 25, § único, inc III da Lei nº 11.494).

-Examinando a folha de pagamento dos servidores lotados na educação, verificamos o cumprimento da determinação Constitucional (Emenda 53/06) e arts. 21 e 22 da Lei nº 11.494/07, em especial na aplicação da parcela dos 60% do FUNDEB com remuneração dos profissionais do Magistério, em atendimento do que dispõe o art. 25, § único, inc. III, "b" da lei supra mencionada.

-Não foram celebrados convênios ou repasse de valores, servidores ou bens à entidades educacionais privadas. (art. 213 da CF; 77 da Lei 9.394/96 e art. 8º e 25 (§ único, inc. III, "c" da Lei 11.494/07).

-Não foram aplicados recursos do FUNDEB em obras, serviços e transporte escolar (art. 25, § único, inc. IV, "a" e "b").

- Não foram adquiridos bens e serviços, contratados ou mantidos com recursos do FUNDEB, conforme (art. 25, § único, inc. IV, "c" da Lei 11.494/07 c/c com os artigos 70 e 71 da Lei 9.394/96).

-Os registros em relação ao censo escolar e a proposta orçamentária, foram acompanhados conforme por este Conselho (art. 24, § 9º da Lei 11.494/07).

-Verificamos a aplicação dos recursos federais e o desenvolvimento de ações referentes aos programas PNATE e PNAE, bem como a utilização dos demais recursos vinculados (art. 24, § 13 da Lei 11.494/07), onde os mesmos atenderam sua finalidade.

– RECEITAS DO FUNDEB:

As receitas transferidas ao município à Título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB, foram:

Saldo Disponível Inicial em 01/01/2017	0,00
Receitas do Fundeb até 31/12/2017	2.254.401,04
Juros Aplicações Recursos Fundeb	9.691,71
RECEITA TOTAL	2.264.092,75

– DESPESAS DO FUNDEB:

As despesas com os recursos provenientes do FUNDEB foram realizadas no atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental e Infantil:

Aplicação	Valor R\$	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério (mínimo 60%)	2.189.092,75	96,69
Educação Fundamental	1.259.049,79	55,62
Educação Infantil – Pré-Escola	400.370,13	17,68
Educação Infantil – Creche	529.672,83	23,39
Outras Despesas	75.000,00	3,31
Educação Fundamental	41.000,00	1,81
Educação Infantil – Pré-Escola	14.000,00	0,62
Educação Infantil – Creche	20.000,00	0,88
Subtotal – liquidado	2.264.092,75	100,00
Saldo disponível Fundeb em 31/12/2017	0,00	-
DESPESA TOTAL	2.264.092,75	100,00

O Percentual é em relação aos valores totais da receita do Fundeb.

Base de Cálculo: Foi utilizado das receitas do Fundeb no exercício 2017, o valor de R\$ 2.254.401,04, acrescido dos rendimentos financeiros no valor de R\$ 9.691,71. Das despesas com o Fundeb foram pagas **R\$ 2.264.092,75**, restando saldo bancário em 31/12/2017 de R\$ 0,00.

Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atenderam plenamente a legislação, **na remuneração dos profissionais do magistério**, de percentual superior ao limite mínimo estabelecido.

– CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB:

No exercício de 2017, o município de Aratiba participou dos recursos na formação do Fundeb, na seguinte ordem:

Contribuição do Município ao Fundeb	6.878.182,94	100%
Retorno de Receitas do Fundeb	2.254.401,04	32,78%
Perdas com o Fundeb	4.623.781,90	67,22%

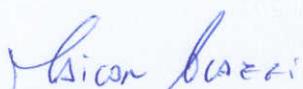
Toda a documentação referente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB está arquivada junto à contadoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que mensalmente foram publicados os resumos de aplicação e controle, com demonstrativos das receitas, despesas ao Fundeb e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.

II - CONCLUSÃO:

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do **FUNDEB, do MDE** e demais recursos aplicados na Educação pelo Município de **Aratiba/RS**, desta forma emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2017.

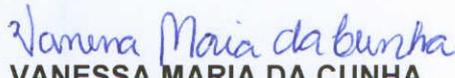
Aratiba, 29 de Janeiro de 2018.

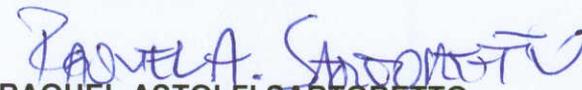

MENGELE F. W. DAL PONTE
Presidente do Conselho

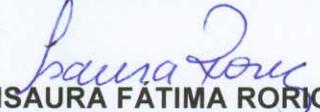

MAICON AGAZZI
Executivo Municipal


VIVIANE PAULA CYPEL COSTA
Executivo Municipal


MARCIANO RORIG
Diretor Educação Básica


VANESSA MARIA DA CUNHA
Servidor de Escola Pública

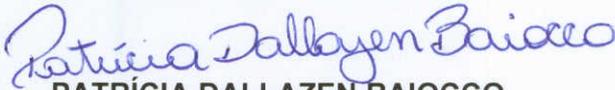

RAQUEL ASTOLFI SARTORETTO
Representante dos Pais de Alunos


ISAURA FATIMA RORIG
Representante de Pais de Alunos


CARLOS ALTENHOFER
Conselho Tutelar


NATÁLIA PATRÍCIA MACHADO
Estudante Educação Básica


ELAINE L. BERTUZZI BARAZETTI
Professora da Educação Básica


PATRÍCIA DALLAZEN BAIOTTO
Estudante Educação Básica